

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

RECIBO DE FORNECIMENTO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2019

Modalidade: **PREGÃO Nº 000008/2019-SMTPS**

Tipo: **PRESENCIAL**

PROCESSO Nº 000020/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme especificações no anexo I do Edital.

A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ _____, aos ____ / ____ / 2019. _____ (Assinatura)	CARIMBO DE CNPJ
--	------------------------

OBS.: AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU TCM DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO E-MAIL: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE AO LICITANTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2019-SMTPS.

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, nº 415, bairro Centro, Ourilândia do Norte – Pará, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social/Fundo Municipal de Assistência Social e por intermédio da Comissão de Pregão do município de Ourilândia do Norte, torna público para conhecimentos dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que se encontra aberta à licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **menor preço**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme especificações no anexo I deste Edital.**

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – Processo Administrativo de Nº 000020/2019
- 1.2 – Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio: Portaria nº 002/2019.
- 1.3 – Os envelopes de nº 01 (proposta) e de nº 02 (documentação) serão recebidos pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, com sede na Avenida das Nações, 415, bairro Centro, **no dia 26 de fevereiro de 2019, às 15:00 hs**, quando, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, terá início a sessão pública para abertura do envelope nº 01 (PROPOSTA);
- 1.4 – Local para esclarecimento e informações aos licitantes: Comissão Permanente de Licitação.

2 – DO OBJETO:

2.1 _ CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS. Conforme especificações no anexo I deste Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Poderão participar do presente Pregão na condição de proponente, empresas individuais, sociedades comerciais e civis, regularmente estabelecidas neste país, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- 3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
 - 3.2.1 – Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.2.2 – Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4 – DO CREDENCIAMENTO

- 1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 – Como será permitida a partição de microempresa e empresa de pequeno porte, aquela que pretender auferir os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além de legislação posterior, deverá apresentar declaração de enquadramento e solicitação da condição, conforme modelo.

5 – DA PROPOSTA

5.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2019-SMTPS

PROCESSO Nº 000020/2019

5.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, com apenas duas casas decimais após a vírgula, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.3 – A proposta deverá conter ainda:

- a) Detalhamento do produto cotado, apresentando-se inclusive a marca ofertada.
- b) Preço unitário e total;
- c) Valor total do lote;
- d) Valor total geral da proposta;
- e) Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- f) Referência ao número do Pregão;
- g) Declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- i) Local, data e assinatura do responsável legal;
- j) E-mail oficial da empresa para troca de correspondência.

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – A documentação de Habilitação deverá ser apresenta em envelope lacrado, com a identificação da empresa licitante e contendo ainda na parte externa do envelope as informações abaixo:

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000008/2019-SMTPS

PROCESSO Nº 000020/2019

6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA ART. 28

1 - cédula de identidade dos sócios;

2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3- HABILITAÇÃO FISCAL ART. 29

1- Prova no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

6) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA ART. 30

1 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de bens semelhantes ou pertinentes ao ramo atividade dos bens objeto desta licitação.

6.5 – HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ART. 31

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; (Registrado na junta Comercial)

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial;

7 – DECLARAÇÕES e OUTRAS COMPROVAÇÕES

I - Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz;

II - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

IV – Alvará de licença e funcionamento ou equivalente.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 – A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2 - É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC). Desde que emitidos pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2019, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos não

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas, além das declarações citadas no item 2.5.

3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

9.2 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações econômico-financeira;

9.3 – Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

9.4 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos;

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, protocolada na Sala da Comissão de Pregão deste órgão;

10.2 – O Pregoeiro decidirá sobre petições no prazo de 24(vinte e quatro) horas;

10.3 – Caso a impugnação seja acolhida, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 – A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.3 – Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.4 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5 – Decidido (s), e constatada(s) a(s) regularidade(s) dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

11.6 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito;

12.2 – Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do resultado, com a publicação no Diário Oficial do Município.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 – Fornecer o(s) produto(s) especificado(s) na proposta, de acordo com o pedido solicitado pela Prefeitura.

13.2 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.3 – Fornecer o produto conforme solicitações do CONTRATANTE, mediante apresentação de Autorização expressa assinada pelo CONTRATANTE ou pessoa designada.

13.4 – Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 – Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente justificado e comprovados a juízo da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Multa, correspondente a 10% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato;

15.1.3 – Suspensão do direito de licitar pelo prazo máximo de 02(dois) anos;

15.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16 – DO PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em até trinta dias, contados da ordem de Compra ou de Serviços.

17 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

17.1 – Os recursos correrão a das dotações orçamentaria a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais, Emergenciais.

3.3.90.30.00 – material de consumo

Sub-Elemento 99 – Outros materiais de consumo

PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais, Emergenciais.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Sub-elemento _ 67_ Serviços Funerários

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-61 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

18 – DO PRAZO E DA ENTREGA DO PRODUTO.

18.1 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de forma parcelada à medida da solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser realizada nos locais indicados no momento da solicitação, respeitado o previsto no edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Fica ressalvado à autoridade competente para a aprovação do Pregão o direito de revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade;

19.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á a data do vencimento. Se este recair em dias sem expediente, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente;

19.3 – Participar deste Pregão implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

19.4 – Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, propostas de preços e documentações, serão sanáveis pelo pregoeiro e equipe de apoio.

19.5 – A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

19.6 – Este edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte ou no site do TCM.

Ourilândia do Norte-PA, 31 de janeiro de 2019.

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro

A N E X O – I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 000008/2019-SMTPS

PROCESSO Nº 000020/2019

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

DO OBJETO:

Aquisição de “urnas e serviços funerários”, para o atendimento das possíveis demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA:

A abertura da licitação se faz necessária, para resguardar o atendimento às populações carentes, sobretudo por se verificar a existência de classificação orçamentária no Orçamento Municipal para o ano de 2019.

DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de forma parcelada à medida da solicitação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser realizada nos locais indicados no momento da solicitação, respeitado o previsto no edital, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação corrigida e válida.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 389.666,80 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Carlito Lopes Sousa Pereira
Pregoeiro



AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE.

LOTE		1	QTE	UNIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO					
3	FORMALIZAÇÃO DE CADÁVERES (RECEM NASCIDO)	3	SV	R\$ 1.966,67	R\$ 5.900,01	
6	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES P/ SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS (RECEM-NASCIDO)	40	SV	R\$ 830,00	R\$ 33.200,00	
9	TRANSLADO FÚNEBRE (QUILOMETRO). (RECEM NASCIDO)	3000	SV	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00	
12	URNA FUNERÁRIA PARA RECÉM NASCIDO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 02 CHAVETAS; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 22CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 0,25 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 0,60 CM, NA PARTE SUPERIOR 0,64 CM, ALTURA 22CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA (RECEM NASCIDO)	40	UN	R\$ 613,33	R\$ 24.533,20	
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 73.233,21	
LOTE		2	QTE	UNIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO					
2	FORMALIZAÇÃO DE CADAVERES (INFANTIL)	3	SV	R\$ 1.966,67	R\$ 5.900,01	
5	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES P/ SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS (INFANTIL)	40	SV	R\$ 830,00	R\$ 33.200,00	
8	TRANSLADO FÚNEBRE (INFANTIL)	3000	KM	R\$ 3,20	R\$ 9.600,00	
10	URNA FUNERÁRIA INFANTIL: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: 0,70 CM ATÉ 1,50 MT DE COMPRIMENTO, COM ALTURA 35 CM; PADRÃO POPULAR; MODELO: SEXTAVADO; FORNECIDA EM OURILÂNDIA DO NORTE/PA (INFANTIL)	40	UN	R\$ 763,33	R\$ 30.533,20	
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 79.233,21	
LOTE		3	QTE	UNIDADE	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO					
1	FORMALIZAÇÃO DE CADAVERES (ADULTO)	14	SV	R\$ 1.966,67	R\$ 27.533,38	
4	SERVIÇOS NA PREPARAÇÃO DE CADÁVERES P/ SEPULTAMENTO - HIGIENIZAÇÃO E ROUPAS (ADULTO)	40	SV	R\$ 830,00	R\$ 33.200,00	
7	TRANSLADO FÚNEBRE (ADULTO)	14000	KM	R\$ 3,20	R\$ 44.800,00	
11	URNA FUNERARIA PARA ADULTO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO TAMPA COM 4 CHAVETAS COM 6 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA NAS DIMENSÕES LARGURA PARTE INFERIOR 58 CM OMBRO LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M E NA PARTE SUPERIOR 1,96 M COM 22CM DE ALTURA PADRÃO POPULAR MODELO SEXTAVADO.	100	UN	R\$ 1.316,67	R\$ 131.667,00	
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 237.200,39	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

A N E X O – II
PREGÃO Nº 000008/2019-SMTPS
PROCESSO Nº 000020/2019

PROPOSTA DE PREÇOS:

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-mail (se houver):

Item	Especificação e Marca	Quant.	Marca	Unid./Méd	Valor Unitário	Valor Total

Data e local.

Assinatura, nome e número da identidade do proponente.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO – III
DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Processo nº _____

Pregão nº _____

(nome da empresa) _____

CNPJ nº _____ sediada _____
(Endereço completo)

Declara, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO IV

DECLARAÇÕES DE PROPOSTA

Pregão Presencial nº _____

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

1 DECLARAÇÕES:

1.1 A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

1.2 A licitante **DECLARA**, que o prazo de GARANTIA total de funcionamento em condições adequadas de uso, será de 12(doze). (obs se tiver garantia superior a está deve discriminar).

1.3 A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços, que não será inferior a 60(sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.4 A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega será imediata após a assinatura do contrato.

1.5 A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.6 A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da Administração conforme o item **16.0** deste Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local.

Assinatura do Representante legal da Licitante

(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....dede 2019.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE DE
HABILITAÇÃO.**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Cidade/ UF,.....dede 2019.

.....
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final da declaração uma ressalva:

Exemplo:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº __/2019

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA_____ REFERENTE A_____

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª MARILENE DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o nº 625.708.202-10 e da Carteira de Identidade nº 3567340-PC/PA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua _____, neste ato representada pelo sócio _____ residente na rua _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e sua legislação subsequente e demais normas aplicáveis, conforme licitação por Pregão 000008/2019-SMTPS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de R\$_____ (_____) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será efetivada no prazo de até 10 (dez) dias, a partir de sua assinatura emissão da ordem de fornecimento, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta da datação orçamentária:

17.1 – Os recursos correrão a das dotações orçamentaria a seguir:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais, Emergenciais.

3.3.90.30.00 – material de consumo

Sub-Elemento 99 – Outros materiais de consumo

PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS

08.122.0002.2082.0000_ Benefícios Eventuais, Circunstanciais, Emergenciais.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ

Sub-elemento _ 67_ Serviços Funerários

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) reparar, corrigir, consertar ou substituir às expensas, no total ou em parte à Prefeitura de Ourilândia do Norte, em caso de defeitos do transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigidas;
- c) a contratada terá o prazo de 05 dias úteis da notificação por parte da administração, para a assinatura do contrato e/ou retirada da ordem de fornecimento inicial, sob pena de decair do direito a contratação e submeter-se as cominações da Lei;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados no contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura e encerrará em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Ourilândia do Norte-Pará em _____/_____/2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA

CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FAPX: (94) 343-1289/1284

CONTRATADA